



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 625/2018
DE 14 DE JUNHO DE 2018

Fica vedado na grade curricular das escolas do Município de Itaporanga D' Ajuda as atividades pedagógicas à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedado a inserção na grade curricular das escolas do Município de Itaporanga D' Ajuda da orientação político-pedagógica aplicada à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

Art. 2º. Considera-se, para efeito desta lei, como ideologia de gênero, a ideologia, segundo a qual, os dois sexos, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 14 de junho de 2018.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal